

O estar-junto como processo comunicacional: A produção de vínculo a partir do movimento “Liberdade ao 8!” em Belém (PA)

To be-together as a communication process: The production of social bond through the “Freedom to 8” movement, in Belém (PA)

Luciana Gouvêa¹

Resumo

Este artigo analisa a mobilização social denominada “Liberdade ao 8!”, rede de contra-informação e manifestações em defesa dos proprietários do 8 Bar, detidos ilegalmente pela Polícia Militar, em Belém (PA), em junho de 2015. O movimento se pautou no *estar-junto* (MAFFESOLI, [1992] 2005) como uma forma de refutar a representação negativa exibida nos veículos midiáticos hegemônicos da cidade, especialmente no jornal Diário do Pará. As problemáticas contidas neste artigo foram analisadas à luz das teorias de Michel Foucault ([1979] 2006), Muniz Sodré (1971), Guy Debord ([1967] 2006), Günther Anders ([1956] 2007), Vilém Flusser (1985) e Michel Mafesoli ([1992], 2005).

Palavras-chave

Imagem; vínculo; estar-junto; mobilização social

Abstract

This paper analyzes a social mobilization called “Freedom to 8!”, a counter-information network and mobilization in benefit of the “8 Bar” owners, illegally arrested by the local Police, in Belém, State of Pará. The movement is sustained by the *be-together* concept (MAFFESOLI [1992] 2005) as a way to deny the negative representation shown in the hegemonic media, specially the Diário do Pará newspaper. The issues presented in this paper were analyzed under the thought of several authors, such as Michel Foucault ([1979] 2006), Muniz Sodré (1971), Guy Debord ([1967] 2006), Günther Anders ([1956] 2007), Vilém Flusser (1985) and Michel Mafesoli ([1992], 2005).

Key-words

Image; social bond; be-together; social mobilization

"Ninguém ama aquilo que não conhece, nem defende aquilo que não ama. É preciso conhecer para amar e amar para defender"
Juraci Siqueira²

1 Mestranda do Programa de Pós-Graduação de Comunicação da Universidade Paulista (PPGCOM-UNIP), com a orientação do Prof. Dr. Jorge Miklos. Integrante do Grupo de Pesquisa Mídia e Estudos do Imaginário, bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Jornalista.

2 Poeta e cordelista paraense nascido em 1948.

No dia 25 de junho de 2015, uma quinta-feira, às 13h22, o Portal Diário do Pará noticiava a prisão de João Paupério de Sousa, de 28 anos, e Karllana Cordovil de Carvalho, 25, proprietários do 8 Bar, localizado no bairro do Reduto, em Belém (PA). O público majoritário do estabelecimento era de homossexuais, artistas visuais, estudantes universitários e intelectuais de pensamento político de esquerda. O casal foi enquadrado por tráfico de drogas, pois a Polícia Civil, ao fazer a busca no bar (onde também residiam), teria encontrado 44 papétes de pasta base de cocaína e cédulas de dinheiro cuja soma seria de aproximadamente R\$ 1.200. O episódio resultou na exposição de ambos como suspeitos deste crime nos principais veículos de comunicação da cidade³, tendo sido publicados seus dados pessoais, como nome completo, endereço e fotografias de rosto.

Entre todas as coberturas jornalísticas do fato, a de maior relevância foi a da seção “Polícia” do Portal Diário do Pará. A ilegalidade da detenção unida à falta de provas contra os acusados e a forte suspeita de um flagrante forjado por parte dos policiais envolvidos na ação motivaram o arquivamento definitivo do inquérito⁴. No entanto, a cobertura jornalística do informativo em conjunto com a prisão realizada de forma arbitrária desencadeou na formação da mobilização social “Liberdade ao 8”!, uma rede de manifestação e informação que envolveu o público do bar, amigos, familiares e colaborou no esclarecimento dos fatos.

Neste artigo pretendemos, a partir de análise documental e bibliográfica, explorar como pode ser descrito o processo comunicacional empreendido pelo movimento “Liberdade ao 8!” e quais foram os seus percursos de formação e de ação frente ao discurso da mídia hegemônica local.

Para realizar o estudo, fizemos a leitura de 21 reportagens jornalísticas de repercussão local e nacional que trataram do assunto, sendo elas: 2 do Diário do Pará, 10 do blog Jornal Pessoal, 1 da revista eletrônica VICE, 2 do Brasil Post, 5 do Portal G1 Pará e 1 do Portal ORM. Utilizamos também informações da página do Facebook

3 A prisão de João e Karllana foi noticiada no Portal Diário do Pará e no G1 Pará ainda no dia 25 de junho, mesmo dia do acontecido. No dia seguinte, foi noticiado também pelo PORTAL ORM, assim como pelas versões impressas dos jornais O Liberal e Diário do Pará. O Diário do Pará foi o único a reproduzir as fotografias dos acusados tanto no portal como em seu jornal impresso.

4 Em uma atualização do caso, o Portal G1 Pará, informou que “A defesa do casal informou que entrou com representação junto à Corregedoria da Polícia Civil em julho de 2015. Procurada pelo **G1**, a Polícia Civil informou, em nota, que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado na Corregedoria está em fase de finalização de relatório. A decisão dos integrantes da comissão será submetida à apreciação dos delegados. O PAD poderá resultar em sugestão de penas administrativas, que vão desde a repreensão, suspensão até a demissão. A polícia não divulgou a previsão para a conclusão do processo” (16/04/2016).

“Libertem Karllana e João”⁵. A análise crítica do estudo foi concebida a partir das obras de Michel Foucault ([1979] 2006), Muniz Sodré (1971), Guy Debord ([1967] 2006), Günther Anders ([1956] 2007) e Michel Maffesoli([1992] 2005).

O vício discursivo da imprensa

A prisão do casal está longe de ser um caso factual e isolado em Belém. A partir do ocorrido, o Governo do Estado através da PM intensificou a perseguição a artistas e passou a obstruir a liberdade de reunião de opositores que trabalham com iniciativas culturais consideradas “marginais”. Entre 2015 e 2016, ocorreram casos emblemáticos de perseguição a coletivos culturais e a eventos independentes, como por exemplo, a Batalha da Dorothy Stang, roda de rima realizada no bairro da Sacramenta, em Belém, que sofreu sucessivas tentativas da PM de embargar o encontro de MCs⁶, mesmo que a organização estivesse recebendo auxílio financeiro do Ministério da Cultura através do prêmio Hip Hop 2014, dispondo de autorização da Prefeitura para o funcionamento do *soundsystem* até 22h30 às sextas-feiras, e pago todas as licenças exigidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

O caso 8 Bar, porém, adquiriu repercussão midiática nacional e internacional⁷ e suas motivações ainda permanecem obscuras. O viés essencialmente ideológico da detenção dos proprietários foi também observado na reportagem “Liberdade para a Resistência: O caso do 8 Bar e Bistrô”, publicada pelo portal Post Brasil do dia 30 de junho de 2015:

Nas mobilizações organizadas pela soltura e comprovação de inocência de Karllana e João foram criadas documentações audiovisuais, atos e manifestos escritos nos quais se atesta a perseguição ideológica refletida na prisão dos dois. O 8 é considerado por seus frequentadores um espaço afirmativo de construção política. As pessoas que ali circulam não se integram às elites do estado e não vivenciam os espaços urbanos de presença real e partilha pelas

⁵ Link da página: <https://www.facebook.com/8livre/?fref=ts>.

⁶ No dia 22 de Agosto de 2015, policiais militares obrigaram os organizadores a encerrar o evento 30 minutos mais cedo, alegando o barulho excessivo do *soundsystem*. No dia 29 de agosto de 2015, o grupo que promove o encontro se manifestou em sua página no Facebook: “O Coletivo Cultural, ontem apresentou a Carta de Autorização da SEMMA (...) agora o argumento é que falta Autorização da DPA - Divisão de Polícia Administrativa, e presença da Guarda Municipal. Na verdade sabe-se muito bem que a questão vai muito além de "autorizações" e processos burocráticos, e mais um fator de abordagem "viciada", "estigmatizada", "preconceituosa", "exclusiva" com as culturas, artistas e artes de/e nas ruas, nas praças, nos bairros, nas "periferias", e que contribuem para a cidadania, para o exercício dos direitos humanos e culturais de um amplo e diverso público, de forma protagonista e livre”. FONTE: https://www.facebook.com/pg/batalhadorothystang/posts/?ref=page_internal.

⁷ O caso repercutiu no Post Brasil, portal VICE, TVI e Jornal de Notícias (ambos de Portugal). João é cidadão português, despertando o interesse da mídia daquele país pelo acontecimento.

balizas do consumo e do descarte. O 8 é um local de resistência no mundo público. Sua gente atua em diversas frentes de ação social no Pará e fora dele - em causas indigenistas, feministas, em lutas contra o racismo, pela educação e pela diversidade de gênero (dentre outras pautas, evidentemente) (AMORIM, 2015).

Na sentença que inocentou o casal e determinou o arquivamento do inquérito policial, expedida no dia 29 de junho, apenas quatro dias após a prisão, o juiz Flávio Sánchez Leão, da 1ª Vara de Inquéritos e Medidas Cautelares de Belém, criticou a atuação dos policiais e ressaltou ainda que os advogados de defesa provaram que os dois vinham sendo assediados por agentes de segurança pública, pois eles haviam protocolado pessoalmente em outras ocasiões denúncias à Corregedoria da Polícia, registrando as abordagens ilegais dos mesmos, tal como tentativas de extorsão, conforme se lê no pedido de relaxamento de prisão, que determinou a soltura imediata dos réus:

Deve ser aduzido que a Defesa fez juntar documentação que prova que o casal de pessoas presas já vinha denunciando às corregedorias de policial civil e militar a tentativa de extorsão por parte de policiais praticada contra os presos e contra o estabelecimento comercial. Não é comum que um traficante de droga se exponha voluntariamente diante da polícia, inclusive recorrendo ao órgão correcional da mesma, como fizeram o casal de presos. Caso tivessem em depósito drogas entorpecentes, tal atitude só iria garantir que se chamasse a atenção dos policiais sobre o local. Portanto, esta circunstância, torna incoerente a versão de que fosse o estabelecimento comercial um ponto de tráfico de drogas (SANCHÉZ LEÃO, 2015).

O mesmo documento determinava ainda a soltura imediata dos suspeitos. Isto é, podemos inferir que o noticiário local foi precipitado ao acusar veementemente os proprietários do bar. Usamos a palavra “veemência”, pois identificamos que ao menos na esfera midiática, não houve nenhuma chance de defesa para os acusados. Desta maneira, podemos admitir que o Portal Diário do Pará, o primeiro a noticiar, negou a posição de fala aos detidos ou a quem pudesse ter apresentado uma versão diversa da instituição policial, conferindo assim a ambos um ar grotesco, pois se comunica apenas pela sua imagem distanciada.

O grotesco, por se tratar de algo que deve ser apartado do social, desperta a curiosidade, assim levando o leitor a consumir as suas notícias. Para Muniz Sodré (1971, p. 39), o grotesco “é o mundo distanciado, daí a sua afinação com o estranho e o exótico”:

Cada organização das relações de produção engendra uma atmosfera psicossocial própria, que se destina a perpetuar o seu tipo específico de relações humanas. A cultura de massa – frisamos: essencialmente política – é hoje o grande médium da atmosfera capitalista. No caso do brasileiro, ela é também o espelho que reflete o id e os demônios das nossas estruturas (SODRÉ, 1971, p. 39).

Nesta concepção, vemos que a construção do grotesco cria uma atmosfera psicossocial para atender primeiramente a interesses mercantis utilizando da estratégia discursiva de um mundo distanciado. Para Debord ([1967] 2006), esta é a principal consequência do surgimento do espetáculo, que se trata de “uma relação social entre pessoas mediada por imagens” (2006, p.14). Na visão do autor, o efeito de isolamento dos grupos sociais é facilitado pela mídia que se apresenta como um *centro* aglutinador de informações, opiniões e de ligação com a realidade do outro – como se apenas fosse possível reconhecer as qualidades do outro a partir da exposição midiática.

Ainda sobre o tema, Gunther Anders ([1956]2007) nomeia este processo de construção midiática de caráter predicativo da notícia, “ela oferece apenas o preparado, que se chama predicado” (ANDERS, p.48).

O que se lhe dirige é algo que na notícia já está expressamente feito, para ele trabalhado e preparado; e é neste estado de preparação que o é remetido (...). A notícia não põe outra coisa à disposição do destinatário que não isso. Ou seja, ela orienta-o, mesmo antes que ele possa fazer seu próprio juízo, a partir de uma escolha; ou seja, ela estabelece para ele um limite fixo; ou seja, prepara-o. (ANDERS, 2007, p. 47).

Ao oferecer apenas o predicado, levando o espectador a formar pré-julgamentos e premissas, o efeito que esta mídia produz é novamente um distanciamento entre os atores que compõe a sociedade. Anders (2007) compara a produção midiática e serviços como o gás, fornecimento de água e a eletricidade. Mas neste caso, a principal especialidade da mídia seria a fabricação e ordenamento da realidade. Nas palavras do autor, que constrói uma crítica ao modelo de preparação da notícia, “quem quer saber o que existe lá fora, precisa se dirigir até sua casa, onde os acontecimentos ‘encomendados para contemplação’ já esperam por ele como a água encanada na torneira. Como poderia ele do lado de fora, no caos da realidade, estar em condições de extrair alguma coisa real com mais do que um significado local?” (ANDERS, 2007, p. 33).

Desta forma, ao reforçar que apresenta um discurso do “real”, estratégia esta adotada por jornais, TVs, portais de notícia de maior abrangência, estimula que se acredite na importância, necessidade e eficiência das atuações policiais. O tratamento noticioso dado a estes suspeitos – mesmo que posteriormente a inocência deles tenha sido atestada pela Justiça – facilita a disseminação da sensação de insegurança tão cara ao controle policial, como descreve Foucault (2006):

A sociedade sem delinquência foi um sonho do século XVIII que depois acabou. A delinquência era por demais útil para que se pudesse sonhar com algo tão tolo e perigoso como uma sociedade sem delinquência. Sem delinquência não há polícia. O que torna a presença policial, o controle policial tolerável pela população se não o medo do delinquente? (...) Esta instituição tão recente e tão pesada que é a polícia não se justifica senão por isto (FOUCAULT, 2006, p. 138).

Desta forma, os sujeitos acusados são *objetificados* na construção do discurso midiático contra a *delinquência*, alimentando ainda mais essa estrutura discursiva já definida e que precisa apenas de novos textos e imagens produzidos de forma padronizada para ser alimentada. A respeito de como a fotografia atua especificamente, Villém Flusser (1985), no texto “Filosofia da Caixa Preta”, faz uma crítica sobre como a imagem modela os seus receptores:

Estes reconhecem nela forças ocultas inefáveis, vivenciam concretamente o efeito de tais forças e agem ritualmente para propiciar tais forças. Exemplo: em fotografia de cartaz mostrando escova de dente, o receptor reconhece o poder da cárie. Sabe que é força nefasta e compra a escova a fim de passá-la ritualmente sobre os dentes, conjurando o perigo (espécie de sacrifício ao “deus Cárie”, ao Destino). Certamente, pode recorrer ao léxico sobre o verbete “cárie”. Isto apenas confirma o mito, não importa o que diz o texto, o leitor comprará a escova. Está programado para tanto. (FLUSSER, 1985, p.32).

De mesma forma que o autor utiliza o exemplo da cárie, a partir da exposição das imagens e dos dados íntimos dos acusados, o leitor passará a acreditar que há uma ameaça real a partir da exposição destes *sujeitos objetificados*.

Em sua pesquisa “Narrativas Imagéticas da Violência: Dramatização da Morte na mídia impressa da Amazônia Paraense”, Sérgio do Espírito Santo Ferreira Junior (2015) descreve como o Diário do Pará aborda o tema criminalidade em suas páginas.

De acordo com o autor, o estilo narrativo da publicação reproduz essencialmente lógicas de relatos policiais. Assim, privilegia a Polícia Militar e a Polícia Civil como fonte principal ou exclusiva. Nos textos jornalísticos do Diário do Pará analisados pelo pesquisador, há a exposição de acusados, excesso de valoração negativa do indivíduo, com designações como “vagabundo”, “bandido”, “elemento”, e também há a vinculação da ideia de origem da violência a espaços periféricos, espaços de pobreza. Em conjunto com as fotografias que reforçam o estereótipo do ser “marginal”, se realiza o processo de composição da narrativa e difusão de representações sobre a violência (FERREIRA JÚNIOR, 2015, p.215).

Em diálogo com as ideias acima, podemos destacar que as imagens foram produzidas pela Assessoria de Imprensa da Polícia Civil, mas reproduzidas pelo Portal,

privilegiando assim a entidade como a sua *única* fonte de informação. É necessário destacar que a liberdade de imprensa não está isenta de responsabilidade e comprometimento com a apuração dos fatos, que no caso citado foi falha, tendo em vista que não houve a preocupação imediata do veículo em apurar a notícia sob todas as perspectivas, e esta foi facilmente desmentida posteriormente.

O estar-junto

Neste contexto de falta de diálogo do cidadão com os veículos midiáticos, os apoiadores do Bar e do casal passaram a buscar estratégias de representação que não fossem pensadas a partir e para as instituições legitimadoras como as corporações midiáticas. O propósito era adotar formas de se produzir contra-informação⁸ e narrativas descentralizadas que abordassem os fatos sob outras perspectivas.

A partir da página “Libertem Karllana e João”, criada no Facebook, houve a interlocução das mobilizações “Liberdade ao 8!” com os meios de comunicação da cidade. O “Liberdade ao 8!” gerou matérias jornalísticas durante a prisão do casal, mas *a repercussão midiática foi considerada um atravessamento e não uma finalidade*. O grupo, que se formou para produzir e difundir informações sobre o caso, assim alardeando a inocência do casal, não estava interessado em somente em conseguir um *direito de resposta*⁹ nas publicações, tampouco em fazer *lobby* para a publicação de matérias de caráter positivo ou esclarecedor. Ou seja, a disputa que se instalou pela posição de fala não ocorreu no espaço midiático, mas se deu a partir do estar-junto¹⁰, ação social esta que vamos analisar com maior detalhamento na parte final do

8 No artigo “Comunicação Alternativa em rede e difusão contra-hegemônica” (2008), Denis de Moraes define a Comunicação Alternativa em rede, com base na noção definida pelo Fórum de Mídias da Argentina (2004): “Atua como uma ferramenta para a comunicação no campo popular, sem deixar de lado a militância social, ficando implícito que jornalistas e comunicadores devem estar dentro do conflito, sempre com uma clara tendência a democratizar a palavras e a informação”. FONTE: Ver referências bibliográficas. Consideramos aqui que nem sempre o comunicador é, necessariamente um profissional ou aquele que reporta à mídia. Um sujeito atuante no conflito tem a função potencial de comunicar, podendo ou não atuar como tal.

9 Direito regido pela Lei nº 13.188/15. FONTE: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13188.htm.

10 Estar-junto, na definição de Maffesoli, são relações sociais pautadas pelo prazer e pelas afinidades. Sobre o assunto, ele escreve em seu livro a Transfiguração do Político – A tribalização do mundo (1992): “É tempo de acordarmos de nossas sonolências dogmáticas. Em particular das que nos impedem de ver que se as civilizações são mortais, o estar-junto, por sua vez, parece perdurar no tempo. Banalidade certamente, mas convém leva-la a sério, pois isso pode incitar-nos a compreender a única, possivelmente, lei irrefutável da vida social: a que dá conta do vaivém incessante estabelecido entre o instituído e o instituinte. Processo bastante simples da desagregação das estruturas sociais, cujos elementos, parcial ou totalmente, originarão uma forma nascente” (p. 67).

artigo. É preciso deixar claro que o movimento “Liberdade ao 8!” surgiu originalmente no território físico (FIGURA 1), no encontro presencial, diante do bar, portanto, vemos aí um modelo de comunicação motivado primeiramente pelo vínculo afetivo e pela co-presença.

Figura 1: Fachada do Bar – FONTE: Google Imagens



É possível analisar também que o “Liberdade ao 8!” foi pautado na sensação de injustiça, tendo em vista a representação negativa que a mídia local impôs a João e Karllana. Na visão de Michel Maffesoli (1996), a sensação é um “fator de relação social” que vai culminar nas “emoções comuns”:

Esse processo obriga-nos a ultrapassar a clássica cesura estabelecida entre o viver e o pensar ou o viver e o agir. Do mesmo modo, a ação política não pode continuar a existir, senão quanto ligada aos substratos da sensibilidade que a fundamentam (MAFFESOLI, 1996, p. 87).

Conforme é exposto no fragmento acima, os substratos de sensibilidade são o que dão sentido para a ação política e também para a ação comunicativa¹¹. Não

11 Muniz Sodré comentou o tema em entrevista para a revista Pensamento Comunicacional Latino Americano (PCLA), da Universidade Metodista (SP), em 2001: “Muitos dizem que a comunicação não tem objeto. Eu acho que tem. Para mim hoje é claro. Isso é, na verdade, o assunto do meu próprio livro a ser lançado pela Editora Vozes e que tem sido tema das minhas aulas e pesquisas nos últimos dois anos,

defendemos que o grupo social deve se fechar em si e viver para si e os seus eventos, reproduzindo novamente o efeito sectário promovido pelo espetáculo. Defendemos apenas que eles prescindem de instituições legitimadoras, uma vez que estes agrupamentos estão ligados mais a uma *experiência sensível* que se aproxima do fenômeno descrito por Maffesoli do que a uma busca por visibilidade midiática ou reconhecimento social.

Além de ter reunido centenas de pessoas em torno desta causa, da libertação de João e Karllana e a possibilidade de continuação das atividades do bar ¹², o “Liberdade ao 8!” conseguiu sensibilizar interlocutores de grande influência social, como o jornalista Lúcio Flávio Pinto¹³. Ele fez uma cobertura jornalística diária sobre o caso no blog do Jornal Pessoal, que é um dos veículos de maior credibilidade na cidade de Belém. No dia 26 de junho, o jornalista publicou informações adicionais sobre o caso que até então tinham sido desconsideradas pela grande mídia, como o fato de que os proprietários já terem relatado sofrer perseguições da polícia, dois anos antes quando policiais fizeram revistas sem respaldo oficial alegando excesso de barulho apesar de o bar estar regularizado (PINTO, 2015).

Conforme apurou Lúcio Flávio Pinto, o conflito entre os proprietários do 8 Bar e a polícia ocorria desde o seu primeiro ano de funcionamento, em 2013. Apesar de ter todas as licenças e alvarás em dia, o bar foi obrigado a mudar de endereço no início de 2014, por determinação do Departamento de Polícia Administrativa da Polícia Civil (PC-DPA), que se recusou a emitir a renovação de alvará para a permanência do estabelecimento na rua Rui Barbosa, no Centro de Belém, seu primeiro endereço. A principal alegação da diretoria do DPA era de que os vizinhos haviam denunciado o bar

que é uma teoria da comunicação. Eu acho que o objeto da comunicação é a vinculação social. É como se dá o vínculo, a atração social, como é que as pessoas se mantêm unidas, juntas socialmente”. FONTE: <http://www2.metodista.br/unesco/PCLA/revista9/entrevista%209-1.htm>.

12 Após o ocorrido, o espaço foi fechado por iniciativa dos proprietários no dia 11 de outubro de 2015. Os ex-frequentadores do 8 Bar se encontram em um evento chamado “Matando a saudade”, que ocorre na travessa Piedade, em frente ao local que foi invadido pela polícia. O organizador do evento é o ex-gerente do espaço. Atualmente, o encontro está em sua 9ª Edição (em fevereiro de 2017). Karllana e João se mudaram para a cidade do Porto, em Portugal, pois têm medo de retaliações dos policiais envolvidos no caso. FONTE: <http://www.outros400.com.br/urubuservando/3896>. Acesso em 09 de junho de 2016.

13 Vencedor de quatro prêmios Esso e um Wladimir Herzog de Direitos Humanos pelo conjunto da sua obra em 2012 (na ocasião foram premiados ele e Alberto Dines, editor do Observatório da Imprensa). De acordo com levantamento do portal Jornalistas & Cia. (2014) é o 75º jornalista brasileiro mais premiado do país. Foi pioneiro ao escrever a primeira reportagem especial sobre o território amazônico para um veículo nacional, a revista Realidade (1971). Ex-correspondente do jornal O Estado de São Paulo, o jornalista atualmente comanda o Jornal Pessoal, iniciativa independente que já dura 28 anos. O Jornal Pessoal, assim como a perseguição dos latifundiários e políticos paraenses contra o repórter, já virou matéria nos jornais Le Monde, Whashington Post, New York Times e Corriere de La Sierra. Lúcio Flávio também é autor de 21 livros sobre a Amazônia.

pelo Disque-Denúncia, por excesso de barulho – a veracidade do argumento nunca poderá ser atestada, uma vez que as ligações para o órgão são anônimas.

Ressaltamos, porém, que o perfil dos frequentadores do 8, que consideravam o bar um ponto de encontro para o planejamento de manifestações culturais e eventos polêmicos¹⁴ – a maioria deles contra a política cultural do prefeito Zenaldo Coutinho e do governador Simão Jatene (ambos do PSDB) – pode ter contribuído para a perseguição por parte dos agentes de segurança pública, que não se dava apenas pelas tentativas de extorsão, mas também pelas abordagens policiais abusivas¹⁵.

O estabelecimento, por mais que estivesse regularizado quanto às suas licenças e funcionasse dentro do que prevê a legislação (respeitando o horário de funcionamento determinado pela Prefeitura Municipal e ainda utilizando um aparelho contador de decibéis no interior do bar), era tratado pelas instituições como uma questão policial e política desde que abriu as portas. O bar funcionava como um território de formação de discursos, ideias e afetos. Ali, circulavam não só representantes dos movimentos minoritários, como jornalistas, advogados e artistas. Formava-se uma intelectualidade de base apta a construir sua própria fala e suas próprias imagens.

Os abusos de autoridade policial que vinham ocorrendo nos últimos anos e o tratamento do fato pela mídia após a prisão dos dois, gerou a revolta de familiares, amigos e frequentadores do 8 Bar. Um núcleo ativista se formou no mesmo dia 29, pela noite, para criar estratégias e manifestações que pudessem colaborar na liberação do casal. Ainda na noite do dia 29, foi realizada uma intervenção artística no bar, na qual o grupo fixou cartazes e faixas que denunciavam a ação da polícia (Figuras 2e 3).

14 Para protestar contra a falta de políticas culturais na cidade e ainda para promover a visibilidade LGBT, o 8 Bar abrigava o evento “Viada Cultural”, cujo nome é inspirado na Virada Cultural de São Paulo. Mesmo sem o bar, os produtores continuam a realizar a festa, que agora é itinerante e chegou a sua 9ª edição no final de 2016. Além disso, em uma ação mais polêmica ocorrida em maio de 2015, apenas um mês antes do casal ser preso ilegalmente, o Solar da Beira, prédio histórico abandonado situado no Complexo Ver-o-Peso, foi ocupado por artistas. A ocupação que exigia a reforma e a transformação do Solar em um espaço cultural durou cerca de 2 semanas. Os manifestantes se retiraram pacificamente, depois de longas negociações com a Prefeitura de Belém. A gestão municipal não aprovou o ato, chegando a ameaçar os participantes com força policial ostensiva no dia 19 de maio, como relatou o jornalista Lúcio Flávio Pinto no blog do Jornal Pessoal: “Esse grupo transformou o Solar num espaço cultural contestador e crítico. Por ironia, a atenção que atraiu foi a da repressão. Uma força tarefa municipal, com a participação de guarda fortemente armada, tentou retirá-los no dia 19 para lacrar o prédio ou devolvê-lo ao seu desmazelo característico dos últimos anos”. É interessante observar que, mesmo que o Ocupa Solar não tenha influenciado na ação policial, todo o núcleo-duro da ação era frequentador do 8 Bar. **FONTE:** <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/05/21/1305/>.

15 Em pelo menos duas ocasiões a Polícia Militar buscou flagrante no bar: No dia 26 de outubro de 2013 e no dia 14 de outubro de 2013. As ações policiais foram filmadas e podem ser vistas no canal www.youtube.com/OitoBar.

Figuras 2 e 3: Cartazes produzidos pelos defensores do bar na noite do dia 29 e capa do Jornal Pessoal (15/10/2015).



No dia seguinte, sexta-feira, foi criada a página no Facebook “Libertem Karllana e João”, que reuniu 4.694 pessoas na rede social ao longo do processo de mobilização até o anúncio do fechamento definitivo do bar, ocorrido em outubro e noticiado pelo Jornal Pessoal (Figura 3) com uma charge e reportagem de capa. A ideia era alimentar a plataforma com informações, depoimentos, desenhos e fotografias que mostrassem Karllana e João em momentos alegres e de afeto (Figura 4), para contrapor às imagens publicadas no Diário do Pará.

Figura 4: Ilustração publicada na página “Libertem Karlana e João”.



Na mesma sexta-feira, ocorreu uma manifestação na qual foi realizado o minidocumentário “Liberte o 8” (2015), que obteve quase 50 mil visualizações na rede Youtube. Na ocasião, ficou estabelecido que o bar abriria ao público, mesmo sem a presença dos proprietários, e que abrir seria uma forma de promover um encontro cultural e político que daria prosseguimento à denúncia da prisão ilegal e também com a venda de cerveja, arrecadando recursos para pagar os advogados, que se voluntariaram na defesa do caso – naquele momento ainda não se esperava o arquivamento do processo.

De acordo com Michel Maffesoli (1996, p.50), as organizações sociais se dão basicamente pelo vínculo afetivo. Para ele, “é a partir de emoções, paixões, afetos específicos, que vamos, a partir de então, pensar e organizar o elo social”. Na visão do teórico, o território que partilhamos com a tribo se configura em um *espaço social vital* de autonomia específica (que não existe e nem cria consciência de si a partir de instituições), que “constitui o ideal comunitário da socialidade pós-moderna¹⁶” (MAFFESOLI, 1996, p.54).

16 O autor nos explica a escolha do termo pós-modernidade: “É para descrever a continuidade na complexidade que muitas vezes utilizarei o termo organicidade, a saber, o que mantém juntos elementos contrários e até opostos. Daí, a referência às noções de pós-moderno ou pós-modernidade. Eu disse noção, com o que isso pode ter de provisório, ou simplesmente de prático, para descrever o que está sucedendo aos diversos valores que se impuseram progressivamente. Sem entrar num debate estéril sobre

E estes territórios partilhados com o grupo “nos dispomos a defender, às vezes violentamente”, pois eles atuam como uma matriz onde o viver junto encontra a sua expressão natural. Para Maffesoli (1996, p. 54), estes pequenos grupos imediatos ou pequenas coletividades são entidades espontâneas, anteriores a um nível mais racional de organização, e que constituem o próprio fundamento de todo o estar-junto. Conforme argumenta o sociólogo, estas coletividades não procuram mais uma utopia longínqua, abstrata e estritamente racional, mas uma fragmentação em pequenas utopias intersticiais vividas, bem ou mal, no dia-a-dia, aqui e agora.

Ao analisar a produção de vínculo no interior destas pequenas coletividades no qual se fundamenta o estar-junto, é preciso ter em mente que o agrupamento em questão não pretendia se converter em um movimento social permanente, com atribuições e missões definidas, isto é, se *institucionalizar*. A reunião era tão-somente pela vontade de evidenciar a inocência dos acusados, que eram seus amigos, e retomar o espaço de convivência que era o bar. Porém, ainda que do ponto vista sociológico o estar-junto seja o fenômeno mais evidente, isso não deixa de apresentar consequências políticas práticas, quais sejam a libertação do casal e as retratações na grande mídia.

Para isso, os frequentadores criaram o movimento para apresentar a sua versão dos fatos, pois não tiveram espaço na grande mídia, e para trocar informações sobre o processo judicial em andamento – estabelecendo, porém, um sistema de comunicação informal e diverso, no qual foi possível produzir e divulgar conteúdos compatíveis com o propósito do núcleo em meio a manifestações festivas e lúdicas. Com o fechamento do bar, o movimento de caráter efêmero também se dissolveu.

A ação “Liberdade ao 8!” culminou na construção deste sistema comunicativo temporário baseado em criação de vínculos, laços de amizade e solidariedade, que lançou mão da linguagem do documentário, de cartazes, das artes visuais, das fotografias e de tambores¹⁷ para se fazer transmitir a sua mensagem, de que *Karllana e João eram inocentes e vítimas de abuso por parte da autoridade policial e que o 8 Bar era um espaço político de resistência, de troca de afetos e portanto, deveria permanecer aberto*.

a própria noção, a pós-modernidade seria essa mistura orgânica de elementos arcaicos e de outros um pouco mais contemporâneos” (1996, p.14).

17 No dia 27 de junho de 2015, durante a manifestação cultural e abertura do bar, os frequentadores fizeram uma “batucada” – Festa que envolve instrumentos de percussão, danças e cantorias do folclore popular e da Música Popular Brasileira (MPB).

Todas estas formas de comunicação, que possuem linguagens diversas, podem ser tão técnicas quanto o próprio texto jornalístico ao sustentar os seus pressupostos e discursos predicativos – mas não quando o *estar-junto*, ação que dá vida ao espaço social, é a mola propulsora dos encontros que se realizam em prol da busca de outras formas de se mobilizar e conviver; aí, imperam o vínculo e os afetos.

Referências (bibliografia)

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

FERREIRA JUNIOR, Sérgio do Espírito Santo. **Narrativas Imagéticas da Violência: Dramatização da Morte na mídia impressa da Amazônia Paraense**. São Luís: Revista Cambiassu, v.15, nº 17, 2015. Encontrado em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/4301/2345>. Acesso em 29 de Abril de 2015.

FLUSSER, Villém. **Filosofia da Caixa Preta**. São Paulo: Editora Hucitec, 1985.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2006.

MAFESSOLI, Michel. **No Fundo das Aparências**. Petrópolis: Vozes, 1996.

_____. **A Transfiguração do Político: A tribalização do mundo**. Porto Alegre: Sulina, 2005.

MORAES, Denis de. Comunicação Alternativa em Rede e Difusão Contra-Hegemônica. In: COUTINHO, Eduardo Granja (org.). **Comunicação e Contra-Hegemonia**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008. p. 39-65.

SCARELLI, Thiago. **O mundo como fantasma e matriz** – Uma tradução crítica de *O Antiquismo do Homem*, de Günther Anders. São Paulo: Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP), 2006.

SODRÉ, Muniz. **A Comunicação do Grotesco**. Petrópolis: Vozes, 1971.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. 1ª Vara penal dos inquéritos policiais de Belém. Despacho do juiz Flávio Sánchez Leão referente a Tráfico de drogas e condutas afins, processo nº 0016651-82.2015.8.14.0401. Belém, 26/06/2015. Disponível em: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/8692-Relaxada-prisao-de-donos-de-bar-presos-por-suspeita-de-trafico.xhtml>>. Acesso em 23/02/2017.

Referências (jornalísticas)

AMORIM, Paloma Franca. Liberdade para a resistência: o caso do 8 Bar e Bistrô. Brasil Post. São Paulo, 30/06/2015. <http://www.brasilpost.com.br/paloma-franca-amorim/liberdade-para-a-resistencia_b_7699382.html>. Acesso em 09/06/2016.

_____. 'Vivemos sob o poder de um Estado onde é errado ser correto', diz proprietária do 8 Bar Bistrô. Brasil Post. São Paulo, 05/08/2015.

<http://www.brasilpost.com.br/paloma-franca-amorim/liberdade-para-o-8_b_7907888.html> Acesso em 09/06/2016.

LOPES, Débora. Karllana e João: a Prisão de um Casal Acusado de Tráfico de Drogas em Belém do Pará. São Paulo, 30/06/2015. Revista VICE.

<https://www.vice.com/pt_br/read/karllana-e-joao-bar-8-belem-para>. Acesso em 09/06/2016.

PINTO, Lúcio Flávio. Ainda o flagrante da droga. Jornal Pessoal. Belém, 26/06/2015.

<<https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/07/19/ainda-o-flagrante-da-droga/>>. Acesso em 09/06/2016.

_____. Chame o ladrão!. Jornal Pessoal. Belém,

27/06/2015 <<https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/06/27/chame-o-ladrao/>>. Acesso em 09/06/2016.

_____. Droga: justiça defende os cidadãos. Jornal Pessoal. Belém, 30/06/2015. <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/06/30/droga-justica-defende-os-cidadaos/>. Acesso em 09/06/2016.

_____. Juiz extingue processo do 8. Jornal Pessoal. Belém, 29/06/2015. <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/06/29/juiz-extingue-processo-do-8/>. Acesso em 09/06/2016.

_____. Juiz mantém decisão. Jornal Pessoal. Belém, 15/08/2016. <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/08/01/1753/>. Acesso em 09/06/2016.

_____. MP vai apurar ação da polícia. Jornal Pessoal. Belém, 05/07/2015. <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/07/05/mp-vai-apurar-acao-da-policia/>. Acesso em 09/06/2016.

_____. Tráfico ou flagrante forjado? Jornal Pessoal. Belém, 26/06/2015. <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/06/26/trafico-ou-flagrante-forjado/>. Acesso em 09/06/2016.

_____. Uma voz da rua. Jornal Pessoal. Belém, 26/06/2015. <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/06/26/uma-voz-da-rua/>. Acesso em 09/06/2016.

_____. Violência destrói sonho. Jornal Pessoal. Belém, 15/07/2015. <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/10/15/violencia-destroi-sonho/>. Acesso em 09/06/2016.

_____. Vítimas da polícia absolvidas. Jornal Pessoal. Belém, 13/04/2016. <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2016/04/13/vitimas-da-policia-absolvidas/>. Acesso em 09/06/2016.

Portal Diário do Pará. Casal dono de bar de Belém é preso por tráfico. Belém, 25/06/2015. <<http://www.diarioonline.com.br/noticias/policia/noticia-335028-casal-dono-de-bar-de-belem-e-preso-por-trafico.html>>. Acesso em 09/06/2016.

Portal Diário do Pará. Internautas defendem casal proprietário de bar. Belém, 25/06/2015. <<http://www.diarioonline.com.br/noticias/para/noticia-335058-internautas-defendem-casal-proprietario-de-bar.html>>. Acesso em 09/06/2016.

Portal G1 Pará. Advogados pedem liberdade de donos de bar presos por tráfico. Belém, 26/06/2015. <<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2015/06/advogados-e-pedem-liberdade-de-donos-de-bar-presos-por-trafico.html>>. Acesso em 09/06/2016.

Portal G1 Pará. Desembargadores extinguem processo contra donos do Oito Bar. Belém, 12/04/2016. <<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2016/04/desembargadores-extinguem-processo-contra-donos-do-oito-bar.html>>. Acesso em 09/06/2016.

Portal G1 Pará. MPE recorre da decisão que extinguiu inquérito do caso 'Bar do Oito Bistrô'. Belém, 17/07/2015. <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2015/07/mpe-recorre-da-decisao-que-trancou-inquerito-do-caso-bar-do-oito-bistro.html>. Acesso em 09/06/2016.

Portal G1 Pará. Juiz extingue processo contra donos de bar presos por suspeita de tráfico. Belém, 29/06/2015. <<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2015/06/casal-dono-de-bar-presos-por-trafico-de-drogas-vai-responder-em-liberdade.html>>. Acesso em 09/06/2016.

Portal G1 Pará. Polícia apreende drogas e prende donos de bar em Belém. Belém, 26/09/2015. <<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2015/06/policia-apreende-drogas-e-prende-donos-de-bar-famoso-em-belem.html>>. Acesso em 09/06/2016.

Portal ORM. Preso casal acusado de tráfico em bistrô. Belém, 26/06/2015. <<http://www.ormnews.com.br/noticia/preso-casal-acusado-de-trafico-em-bistro>>. Acesso em 09/06/2016. Acesso em 09/06/2016.

Referências (imagens)

FIGURA 1 – Autor Desconhecido. Belém, 2015. https://www.google.com.br/maps/uv?hl=pt-BR&pb=!1s0x55141500dc5de4b:0x40b181d64e9d0f98!2m5!2m2!1i80!2i80!3m1!2i20!3m1!7e115!4shttps://picasaweb.google.com/lh/sredir?uname%3D114715666410743548960%26id%3D6160407230164849554%26target%3DPHOTO!5soito+bar+bel%C3%A9m+-+Pesquisa+Google&imagekey=!1e3!2s-BNr9411klKI/VX4pvJG5U5I/AAAAAAAAAC0/g45iRap7q8klsCWZ8VXGOi3tZrZbz_x_fg&sa=X&ved=0ahUKEwjNob7YxojPAhVHS5AKHaN1AGAQoiIdDAO. Acesso em 11/09/2016.

FIGURA 2 – CARDOSO, Laís. Belém, 27/06/2015. <<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=849765235118120&set=a.849764301784880.1073741846.100002539535183&type=3&theater>>. Acesso em 10/06/2016.

FIGURA 3 – PINTO, Lúcio Flávio. Violência destrói sonho. Belém, 15/07/2015. <https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2015/10/15/violencia-destroi-sonho/>. Acesso em 09/06/2016.

FIGURA 4 – ALMADA, Layse. Karllana e João: a Prisão de um Casal Acusado de Tráfico de Drogas em Belém do Pará. São Paulo, 30/06/2015. Revista VICE.

<https://www.vice.com/pt_br/read/karllana-e-joao-bar-8-belem-para> .Acesso em 09/06/2016.

MATERIAL AUDIOVISUAL

Liberdade ao 8. Autoria desconhecida. Belém, 26/06/2015. (7m00).

<<https://www.facebook.com/8livre/?fref=ts>>. Acesso em 10/06/2016.